



**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CT&I -
CGCIN/DCOI**

Despacho CGCIN/DCOI Nº 1825501

À Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI

Processo de Importação Nº 01300.007688/2023-31

Solicitante: Julio Beltrame Daleprane

Instituição credenciada: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Projeto: FAPERJ E-26/210.332/2022

Proforma: Nº 12792/CC

Contratada (Exportador): Panlab

Valor Moeda Estrangeira: USD 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos dólares americanos)

Valor Moeda Nacional: R\$ 239.444,50 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Taxa de Câmbio de referência para o dia 08/08/2023 R\$ 4,9370.

Senhora Diretora,

1 Considerando as informações constantes dos autos e a manifestação da Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal – COCIF.

2 Considerando que essa Autoridade Competente realizou a dispensa de licitação de acordo dos parâmetros legais, visto se tratar de produto para ciência, tecnologia e inovação, com incentivo fiscal pela Lei 8.010/1990, conforme disciplina o inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3 Considerando que o Termo de Outorga para apoio Financeiro do Projeto FAPERJ E-26/210.332/2022, Efeito da co-exposição ao óleo de palma interesterificado e ao poluente bifenil policlorado -126 (PCB 126) sobre parâmetros metabólicos e moleculares envolvidos na gênese da obesidade, encontra-se acostado aos autos (1789972).

4 Resolvo dispensar:

A licitação do material objeto da importação para pesquisa científica, com base na alínea c, inciso IV, Art 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, constante no processo administrativo de importação nº 01300.007688/2023-31.

6 Ressalta-se haver contrato de câmbio firmado entre este CNPq e o Banco do Brasil para a importação em tela.

7 Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI para, se de acordo, ratificar o presente ato da CGCIN, declarando dispensável a licitação.

8 Ato contínuo, solicita-se a restituição dos autos à COCIF para publicação, com o fito de dar eficácia ao ato administrativo, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
LELIO FELLOWS FILHO

Coordenador Geral de Cooperação Internacional em CT&I

Referência: Processo nº 01300.007688/2023-31SEI nº 1825501



Documento assinado eletronicamente por **LELIO FELLOWS FILHO, Coordenador-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - PO 190/2016**, em 08/09/2023, às 13:30, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1825501** e o código CRC **3358CE42**.
